



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/04B4-53B0-8F2E-A36F> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 04B4-53B0-8F2E-A36F



### Hash do Documento

ECCC4DE8CF3DE3DA67F1AF7207F44ED44C929E9E6B303827E40C065FE9E160F2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/06/2023 é(são) :

- Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 27/06/2023 07:23 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS LTDA - 64.186.877/0001-00





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5357-8007-E803-E139> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5357-8007-E803-E139



### Hash do Documento

2810856C51061675D0F20D2EAE3028626C90C8B0704155BE5DDEE996CE6832C3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/06/2023 é(são) :

Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 27/06/2023 07:23 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS LTDA - 64.186.877/0001-00



PRÓXIMOS LEILÕES ELETRÔNICOS. Do Condutor da Praça: A praça será realizada por MEIO ELETRÔNICO através do Portal: www.canaljudicial.com.br/goldleiloes e será conduzida pelo Gestor Leiloeiro Oficial Uliian Aparecido da Silva- JUCESP 958. Na seguinte praça, o valor mínimo para a venda corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, nos termos do artigo 13 do provimento CSM 1625/2009. Da comissão da Gestora Judicial: O arrematante deverá pagar a Gestora Judicial GOLD, a título de comissão o valor da porcentagem estipulada no edital, sob o preço de arrematação do imóvel. Dos lances: Os lances deverão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal www.canaljudicial.com.br/goldleiloes. Da responsabilidade do arrematante: Serão de responsabilidade do arrematante todas as providências e despesas relativas à transferência dos imóveis, tais como recolhimento do FBTI, foro, laudêmio, taxas alvarás, certidões, escrituras, registros e outras despesas pertinentes, inclusive todos os apurados junto ao INSS oriundos do construtor ou reformas não averbadas no Órgão competente e ainda, dívidas relativas ao condomínio, resguardada a possibilidade de ação regressiva contra o devedor principal, perante o Órgão competente. Débitos de IPTU: Eventuais débitos de IPTU ficam sob o valor da arrematação nos exatos termos do art. 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional, mediante apresentação do extrato de débitos fiscais apresentado pelo arrematante. Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal www.canaljudicial.com.br/goldleiloes. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM nº 1.625/09 do TJSP e o caput do artigo 335, do Código Penal. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Edital de 1ª e 2ª Praça de bem imóvel e para intimações dos executados AUTO POSTO PETEKÃO LTDA (CNPJ nº 02.804.201/0001-66), e dos fiadores feis pagadores JOSE CARLOS ROATT (CPF nº 963.586.708-59), e s/mulher MARIA TERESA MOTTA ROATT (CPF nº 029.111.488-19), e demais interessados, expedido nos autos da ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, Processo nº 0003.138-32.2002.8.26.0510 (51010.2002.003138), ajuizada por VIBRA ENERGIA S.A. A Dra. Cynthia Andraus Carretta, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Rio Claro/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, Resolução do Conselho Nacional de Justica nº 236 de 13/07/2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.leiloesgold.com.br) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação no 1º Leilão com início no dia 05/07/2023 às 14:00h, e com término no dia 05/07/2023 às 14:00h, e com término no dia 05/07/2023 às 14:00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para o 2º Leilão com início no dia 05/07/2023 às 14:01h, e com término no dia 25/07/2023 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC - art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) da matrícula abaixo descrita. Matrícula nº 12.770 do 1º CRI de Rio Claro/SP. AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 391.818,25 (trezentos e noventa e um mil, oitocentos e deztois reais e vinte e cinco centavos), atualizada pela tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo até [julho de 2022].

Edital de 1ª e 2ª Praça de bem imóvel e para intimações dos executados AUTO POSTO R. S. SHOPPING RIO CLARO LTDA (CNPJ nº 03.358.465/0001-07) na pessoa de seu representante legal e fiador REMILDO DE SOUZA (CPF nº 562.930.899-87), bem como terceiro interessado IPIRANGA PRODUTOS DE PÊTROLIO S/A e demais interessados, expedido no CUMPRIMENTO DE SENTENÇA nº 0018122-16.2005.8.26.0510 (Processo principal nº 0000172-28.2004.8.26.0510), ajuizado pelo exequente VIBRA ENERGIA S.A. A Dra. Cynthia Andraus Carretta, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Rio Claro/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, Resolução do Conselho Nacional de Justica nº 236 de 13/07/2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.leiloesgold.com.br) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação no 1º Leilão com início no dia 05/07/2023 às 14:00h, e com término no dia 05/07/2023 às 14:00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para o 2º Leilão com início no dia 05/07/2023 às 14:01h, e com término no dia 25/07/2023 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) da matrícula abaixo descrita. Matrícula 42.047 do 2º CRI de Rio Claro/SP. AVALIAÇÃO: R\$ 1.539.037,75 (um milhão e quinhentos e trinta e nove mil, trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), atualizada pela tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo até (Janeiro de 2022).

## NIKE – SOLUÇÕES DE CRÉDITOS E GESTÃO DE ATIVOS S/A - Em Constituição

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL CONSTITUÍÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA

**DATA E LOCAL:** Aos 25 dias do mês de abril de 2023, às 14:00 horas, em sua sede na Rua Conceição de Monte Alegre, 107, Cidade Monções, São Paulo, SP, CEP: 04563-060, Complementos: ANDAR: 10 conj. 101 B Torre B. **PRESEÇA:** Reuniram-se a totalidade dos Acionistas Fundadores da sociedade, representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas, a saber: **I – GABRIELA ALVES GUIMARÃES**, brasileira, solteira, advogada registrada na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo sob o nº 292.906, nascida em 08/06/1984, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG 10.842.889 SSP/IMG e inscrita no CPF nº 062.696.246-30, residente e domiciliada na Rua Jesuino Arruda nº 701, apto. 12, Itaim Bibi, CEP 04532-082, São Paulo/SP; **II – CRISTIANO ALVES GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/03/1982, portador da Cédula de Identidade RG nº MG 10.843.332 SSP/IMG e inscrito no CPF nº 053.193.366-30, residente e domiciliado na Rua Estácio de Sá, nº 255, Apto. 401, Gutierrez, Belo Horizonte/MG, CEP 30441-042. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a comprovação da convocação prévia desta assembleia pela imprensa, conforme facultado pelo § 4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76. **ACIONISTAS: GABRIELA ALVES GUIMARÃES**, brasileira, solteira, advogada registrada na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo sob o nº 292.906, nascida em 08/06/1984, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG 10.842.889 SSP/IMG e inscrita no CPF nº 062.696.246-30, residente e domiciliada na Rua Jesuino Arruda nº 701, apto. 12, Itaim Bibi, CEP 04532-082, São Paulo/SP; **CRISTIANO ALVES GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/03/1982, portador da Cédula de Identidade RG nº MG 10.843.332 SSP/IMG e inscrito no CPF nº 053.193.366-30, residente e domiciliado na Rua Estácio de Sá, nº 255, apto. 401, Gutierrez, Belo Horizonte/MG, CEP 30441-042. Iniciados os trabalhos, assumiu a Presidência da mesa, por aclamação dos presentes, **GABRIELA ALVES GUIMARÃES**, que nomeou, **CRISTIANO ALVES GUIMARÃES**, para secretariar a Assembleia. **ORDEN DO DIA:** 1. Constituição de uma companhia de capital fechado, leitura, discussão e aprovação do Estatuto; 2. Subscrição e forma de integralização das ações; 3. Eleição da Diretoria e remuneração. Segundo a Ordem dia, a Presidente da mesa comunicou que o projeto do Estatuto Social, já é do conhecimento de todos, cujo teor segue em anexo devidamente assinado, fazendo parte integrante e inseparável desta ata, constituindo os dois instrumentos num todo, único e indivisível. **DELIBERAÇÃO:** Após a leitura do estatuto que foi aprovado por unanimidade, foi declarada definitivamente constituída a **NIKE – SOLUÇÕES DE CRÉDITOS E GESTÃO DE ATIVOS S/A**, com sede na Rua Conceição de Monte Alegre, 107, Cidade Monções, São Paulo, SP, CEP 04563-060, Complementos: ANDAR: 10 conj. 101 B Torre B, a qual iniciará suas atividades logo após o cumprimento de todas as formalidades legais para este tipo societário. **SUBSCRIÇÃO E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO DAS AÇÕES:** O capital será de 5.000 (cinco mil) ações ordinárias nominativas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalmente subscrito que será integralizado em moeda corrente nacional, sendo que 10% (dez por cento) do capital deverá ser integralizado pelos acionistas fundadores e depositado em instituição financeira nacional até a data de protocolo da Ata de Assembleia Geral de Constituição, perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo e os restantes 90% (noventa por cento) no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após o registro dos estatutos na mesma Junta Comercial. Os acionistas fundadores, acima qualificados, aprovaram também, por unanimidade, o Boletim de Subscrição em Anexo I, reproduzido a seguir. Restou, estabelecido que a subscrição e integralização das ações será efetuada da seguinte forma: a acionista **GABRIELA ALVES GUIMARÃES**, já qualificada, subscreve 4.500 (quatro mil e quinhentas) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e integralizará, em moeda corrente nacional, a importância de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) equivalentes a 90% (noventa por cento) das ações subscritas, até a data do protocolo da Assembleia de constituição, perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo; o acionista **CRISTIANO ALVES GUIMARÃES**, já qualificado, subscreve 500 (quinhentas) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e integralizará, em moeda corrente nacional, a importância de R\$50,00 (cinquenta reais), equivalentes a 10% (dez por cento) das ações subscritas, até a data do protocolo da Assembleia de constituição, perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo. O restante da integralização das ações será realizado em até 180 (cento e oitenta) dias após registro da sociedade na Junta Comercial do Estado de São Paulo. **ELEIÇÃO DA DIRETORIA E REMUNERAÇÃO:** Por unanimidade foram eleitos, para o período de 02 (dois) anos, para compor a primeira diretoria da companhia: **GABRIELA ALVES GUIMARÃES**, brasileira, solteira, advogada registrada na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo sob o nº 292.906, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG 10.842.889 SSP/IMG e inscrita no CPF nº 062.696.246-30, residente e domiciliada na Rua Jesuino Arruda nº 701, apto. 12, Itaim Bibi, CEP 04532-082, São Paulo/SP; eleita para ocupar o cargo de **Diretora Presidente: FABIANA GOMES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, advogada registrada na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais sob o nº 197.268, portadora da Cédula de Identidade MG 11.151.582 SSP/IMG, inscrita no CPF/ME sob o nº 054.161.986-13, residente e domiciliada na Rua Professor Baroni nº 200, apto. 301, Gutierrez, Belo Horizonte/MG, CEP 30441-180, eleita para ocupar o cargo de **Diretora** (sem designação específica). A remuneração da diretoria será decidida em assembleia de acionistas a ser convocada para esta finalidade. **CONSELHO FISCAL:** Por não ser de funcionamento permanente, nem ter havido solicitação dos acionistas, não foi constituído o Conselho Fiscal, uma vez que a lei e o estatuto, assim o permitem. **TERMO DE POSSE DA DIRETORIA:** Os diretores ora eleitos, todos com mandato de 2 (dois) anos, são impositos neste ato e declaram, para os fins de direito, estar em acordo com sua nomeação, tomando posse imediata de seus cargos mediante assinatura do respectivo termo lavrado no Livro de Registro de Atas (Anexos II e III). Declaram, ainda, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou, em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por fim, formalmentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, bem como não foram declarados inabilitados por ato da Comissão de Valores Mobiliários, valedo a presente como Declaração de Desimpedimento perante o Registro do Comércio. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a presidente da Assembleia de constituição declarou constituída a **NIKE – SOLUÇÕES DE CRÉDITOS E GESTÃO DE ATIVOS**, sendo suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, nos termos do art. 130, Parágrafo 1º da Lei 6.404/76, autorizado seu registro no livro próprio, a qual tendo sido lida e aprovada, foi por todos os presentes assinadas e rubricadas as 03 (três) vias. Foi autorizada a publicação desta ata com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes. São Paulo/SP 25 de abril de 2023. **ASSINATURAS DA ATA DE CONSTITUIÇÃO - NIKE – SOLUÇÕES DE CRÉDITOS E GESTÃO DE ATIVOS - CNPJ/ME Nº: GABRIELA ALVES GUIMARÃES – Acionista e Diretora Presidente da Mesa, CRISTIANO ALVES GUIMARÃES – Acionista e Secretário da Mesa, FABIANA GOMES DE OLIVEIRA – Diretora, DIRETORIA: GABRIELA ALVES GUIMARÃES – Diretora Presidente, FABIANA GOMES DE OLIVEIRA – Diretora, VISTO DO ADVOGADO: Nome: JULIANA FERREIRA DE SOUZA VILLÇA, OABMG: 141.079. JUCESP NIRE nº 3330061642-1 em 18.05.2023, Maria Cristina Frei - Secretária Geral.**

**ESTATUTO SOCIAL - NIKE – SOLUÇÕES DE CRÉDITOS E GESTÃO DE ATIVOS - CNPJ/ME Nº, CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO E OBJETO: Artigo 1º-** A Companhia tem a denominação de **NIKE – SOLUÇÕES DE CRÉDITOS E GESTÃO DE ATIVOS**, e regerá pelas disposições previstas no presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, incluindo a Lei nº 6.404/1976, e respectivas alterações quando ocorrerem ("Lei das Sociedades por Ações"). **Artigo 2º-** A Companhia tem sede na Rua Conceição de Monte Alegre, 107, Cidade Monções, São Paulo, SP, CEP: 04563-060, Complementos: ANDAR: 10 conj. 101 B Torre B. **Parágrafo Único-** Mediante autorização dos acionistas, a Companhia poderá abrir, encerrar ou alterar o endereço de filiais, agências, escritórios, representações e quaisquer outros estabelecimentos para a realização das suas atividades em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Artigo 3º-** A Companhia terá prazo de duração indeterminado. **Artigo 4º-** A Companhia tem por objeto social a prestação de serviços de cobranças e recuperação de créditos; aquisição e intermediação de direitos creditórios; prestação de serviços combinados de escritório e apoio administrativo; gestão de ativos. **CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL: Artigo 5º-** O capital social da Companhia é de **R\$5.000,00** (cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, representado por 5.000 (cinco mil) ações ordinárias, todas nominativas e com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada. **Parágrafo Primeiro-** Cada ação ordinária dá direito a 01 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. **Parágrafo Segundo-** As ações são indivisíveis em relação à Companhia, também em relação aos acionistas, sendo vedado o condomínio. **Parágrafo Terceiro-** É vedada criação ou imposição de ônus ou gravame, ou de direito real em favor de terceiros sobre as ações da Companhia, bem como sua permuta. **Parágrafo Quarto-** Sobre as ações pesa a cláusula restritiva de incommunicabilidade e impenhorabilidade. **Parágrafo Quinto-** Os acionistas terão direito de preferência para participar do aumento do capital social da Companhia, na proporção das ações de que sejam titulares, nos termos da Lei das Sociedades por Ações. **CAPÍTULO III - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS: Artigo 6º-** A Assembleia Geral terá as competências estabelecidas na Lei das Sociedades por Ações, e se realizará ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término de cada exercício social e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Parágrafo Primeiro-** As Assembleias Gerais serão convocadas pela Diretoria, representada por qualquer um de seus membros observadas as regras de convocação e instalação previstas na Lei das Sociedades por Ações. **Parágrafo Segundo-** A Assembleia Geral será presidida por qualquer um dos membros da Diretoria e, quando ausentes, por um acionista escolhido pela maioria de votos dos acionistas presentes, cabendo ao Presidente da Assembleia designar o secretário. **Parágrafo Terceiro-** Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada, em livro próprio, ata a ser assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. **Parágrafo Quarto-** Os acionistas poderão requerer aos administradores da companhia que convoquem assembleia especial. **Artigo 7º-** Para tomar parte na Assembleia Geral, os acionistas deverão comprovar essa qualidade, mediante exibição de documento de identidade hábil. **Parágrafo Único-** O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, seja acionista ou advogado. **Artigo 8º-** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei e observado o disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco (art. 129 da Lei nº 6.404/1976). **CAPÍTULO**

## União Química Farmacêutica Nacional S.A.

CNPJ/MF nº 60.665.981/0001-18 - NIRE 35.300.006.658

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária a ser Realizada em 20 de Julho de 2023

Ficam os senhores acionistas da **União Química Farmacêutica Nacional S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, nº 90, Centro, CEP 06900-000, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.006.658, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 60.665.981/0001-18, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVJM") como companhia aberta categoria "B", sob o código nº 02686-7 ("Companhia"), convidados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada no dia **20 de Julho de 2023, às 10:30 horas**, de forma exclusivamente digital, por meio do acesso via plataforma digital de videoconferência "Microsoft Teams" ("Plataforma Digital"), para deliberar sobre a seguinte matéria que compõe a **ordem do dia:** **(I) Examinar e apreciar a proposta da administração referente à distribuição proporcional de juros sobre capital próprio, no valor bruto de R\$ 18.367.643,83 (dezoito milhões, trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta de três centavos), sendo o montante líquido equivalente a R\$ 15.612.497,26 (quinze milhões, seiscentos e doze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos), referentes ao exercício social de 2023. **Informações Gerais:** Nos termos do artigo 9º, parágrafo único do Estatuto Social e do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, para tomar parte na Assembleia, o acionista deverá depositar na sede da Companhia, com antecedência, conforme lhe for aplicável, instrumento de mandato na hipótese de representação do acionista por outro acionista, administrador ou advogado, devendo o procurador ter sido nomeado há menos de 1 (um) ano. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia munido dos documentos que comprovem sua identidade. A Companhia solicita aos acionistas interessados em participar das assembleias gerais que encaminhem a versão digitalizada do documento de identidade e instrumento de mandato ao endereço eletrônico [uniaoquimica.com.br](mailto:uniaoquimica.com.br), de forma a permitir melhor coordenação dos trabalhos durante as assembleias.** O envio dos documentos via e-mail não exclui a necessidade de apresentação no momento da Assembleia, nem tampouco constitui condição ou requisito de participação na Assembleia, tendo por finalidade exclusivamente organizar e acelerar os trabalhos. A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, sendo assim, a participação do acionista na Assembleia somente poderá se dar por meio de Plataforma Digital. Após a apresentação dos documentos mencionados acima, o acionista receberá, por e-mail, o link para acessar a Plataforma Digital.

Embu-Guaçu, 27 de junho de 2023

Paula Melo Suzana Gomes - Presidente do Conselho de Administração

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE LAURENTI RAFAELLA, REQUERIDO POR VITTORIO ANTONIO LORENTI E OUTROS - PROCESSO Nº 033969-28.2022.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 9ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Civil, Estado de São Paulo, Dr. Homero Maion, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 08/05/2023, foi decretada a INTERDIÇÃO DE LAURENTI RAFAELLA, CPF 084.085.778-08, conforme segue: POSTO ISSO, JULGO PROCEDENTE o pedido para decretar a interdição parcial, restrita aos atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial, de Laurenti Rafaela, RG nº W371017T, CPF/MF nº 084.085.778-08, nomeando-lhe como curador o Sra. Angelo Agazio Lorenti, RG nº 4523193X, CPF/MF nº 010.859.008-94. ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO EDITAL, publicado o dispositivo dela pela imprensa local e pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de junho de 2023

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B7C0-443D-5D53-1283> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B7C0-443D-5D53-1283



### Hash do Documento

6D918F70755097B64EF1A47FE22FD083A0564C832B903760E512FAA46997BD74

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/06/2023 é(são) :

- Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 27/06/2023 07:23 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS LTDA - 64.186.877/0001-00

